

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 856, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n° 48500.004560/2015-13, decide: (i) autorizar o remanejamento pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS de rubricas entre os Projetos do Plano de Ação do orçamento econômico do ciclo janeiro a dezembro de 2016, aprovado pela Resolução Autorizativa n° [5.643](#), de 16 de fevereiro de 2016, (i.a) do Projeto 8.11 para o 6.2, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); (i.b) do Projeto 4.26 para o 11.24, no valor de R\$ 352.898,78 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); (i.c) do Projeto 11.26 para o 11.24, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (i.d) do Projeto 4.24 para o 4.25, no valor de R\$ 435.110,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dez reais); e (ii) determinar que o ONS considere o aumento de despesas do Plano de Ação para os ciclos orçamentários subsequentes correspondentes ao postergamento do início do Projeto 4.28, exceto se houver a correspondente redução em outros Projetos.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.04.2017, seção 1, p. 69, v. 154, n. 69.